



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação desolução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

O presente objetiva a aquisição de materiais hospitalares, os quais foram declarados desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 050/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de aquisição dos referidos materiais relacionados neste termo, os quais são essenciais para garantir a eficácia dos tratamentos e cuidados aos pacientes das unidades básicas de saúde do Município de Santa Mônica-PR. A utilização de materiais obsoletos ou desgastados pode comprometer os resultados dos procedimentos clínicos e a segurança dos pacientes.

É importante frisar que os referidos Materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades clinicas, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades de Saúde. Sendo assim, a disponibilidade dos materiais adequados contribuirá para a otimização dos procedimentos, reduzindo o tempo de atendimento e aumentando eficiência da equipe de Saúde desta Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Diante do exposto, conclui-se que a presente aquisição é imprescindível para a manutenção e aprimoramento dos serviços prestados por esta Secretaria, bem como para o atendimento das necessidades crescentes de nossa população, permitindo assim a continuidade dos tratamentos de saúde acessíveis e de alta qualidade, contribuindo constantemente para a melhoria da nossa população.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico financeira, através dos documentos descritos no edital.

A execução do objeto será parcelada, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento, após a autorização a licitante vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, sob pena de sofrer as sanções e penalidades aplicáveis.

A partir da entrega os produtos deverão conter no mínimo 75% (sessenta e cinco por cento) da data de validade total, contados da data de fabricação.

A solicitação de fornecimento será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, bem como aqueles que não atenderem as normas e especificações constantes neste Edital ou na proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição, observando os prazos e condições estipulados no edital, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição dos produtos, perícia conclusiva deverá ser providenciada às expensas da CONTRATADA, junto a empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados nos produtos, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

A cada aquisição de produtos, a Secretaria Municipal de Saúde, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta a Ata de Registro de Preços e ao respectivo Contrato.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi em consulta a diversos órgãos públicos, através da ferramenta de busca de preços (Consultec – Sistemas), a qual busca preços em diversas fontes, como PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Compras Net, Painel de Preços, CGU NF – Portal da Transparência pública notas fiscais de compras do governo federal, Licitanet, TCE-PR, BPS – Banco de Preços em Saúde, entre outros.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares.

Garantir que os materiais hospitalares estejam sempre disponíveis nas quantidades necessárias para atender a demanda dos pacientes.

Obter os materiais hospitalares a um custo razoável, equilibrando a necessidade de controlar despesas com a obrigação de fornecer tratamentos eficazes.

Facilitar o acesso ao tratamento hospitalare para todas as faixas da população.

Assegurar que os pacientes recebam o tratamento hospitalare necessário, de forma oportuna e conveniente, melhorando sua experiência geral de tratamento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade, bem como o valor a ser licitado foram estimados baseando-se nas contratações do ano de 2023, conforme documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

As planilhas contendo as quantidades e valores, se encontram separadas, anexas ao presente documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As planilhas contendo as quantidades e valores, encontram separadas, anexas ao presente ETP.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que os itens poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Ressalto que a presente contratação não possui alinhamento com o PAC, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício do ano de 2024, devido à prorrogação da lei nº 14.133 até a data de 31/12/2023.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, como já mencionado, a secretaria de saúde, pretende:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Reduzir a escassez de material hospitalar.

Otimizar gastos com aquisição de material hospitalar.

Garantir que o material hospitalar seja seguro e eficaz.

Melhorar a satisfação e os resultados dos pacientes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) A observância de normas e critérios de sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

- f) O emprego apurado dos recursos públicos;
- g) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- h) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- i) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- j) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
- k) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- l) Preferencia para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme o caso.
- m) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- n) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, conforme o caso.
- o) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra, conforme o caso.
- p) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- q) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras, conforme o caso.
- r) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

o caso.

s) Preferencia na utilização de materiais renováveis, reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, entre outros critérios de sustentabilidade.

t) Observância do Decreto Municipal nº 089/2023.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Mônica, 14 de janeiro de 2025.

Elisângela da Silva Damásio
Secretária Municipal de Saúde